TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato Paranaense de Base – Sub11

Jogo1428: Cambé Futsal x São João Futsal

Data/local:07.09.2019 - Maringá/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no

uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça

Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui

respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** 

em face de:

1. Sr. ADRYAN FONSECA, registro 487600, camisa 01, atleta da

equipe CAMBÉ FUTSAL, expulso da partida aos 16'08", por projetar-se ao solo, de maneira deslizante, na disputa da bola,

acertando o atleta adversário, conforme relato da arbitragem.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254, § 1°, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a

instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para

sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva

para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos, devendo ser

observado o disposto no artigo 162, do Código Brasileiro de Justiça

Desportiva.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA

Procurador de Justiça Desportiva